

# Compromissos Edital 5G

Roraima

Dezembro/2021

## Compromissos do Edital 5G – Roraima

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatário. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

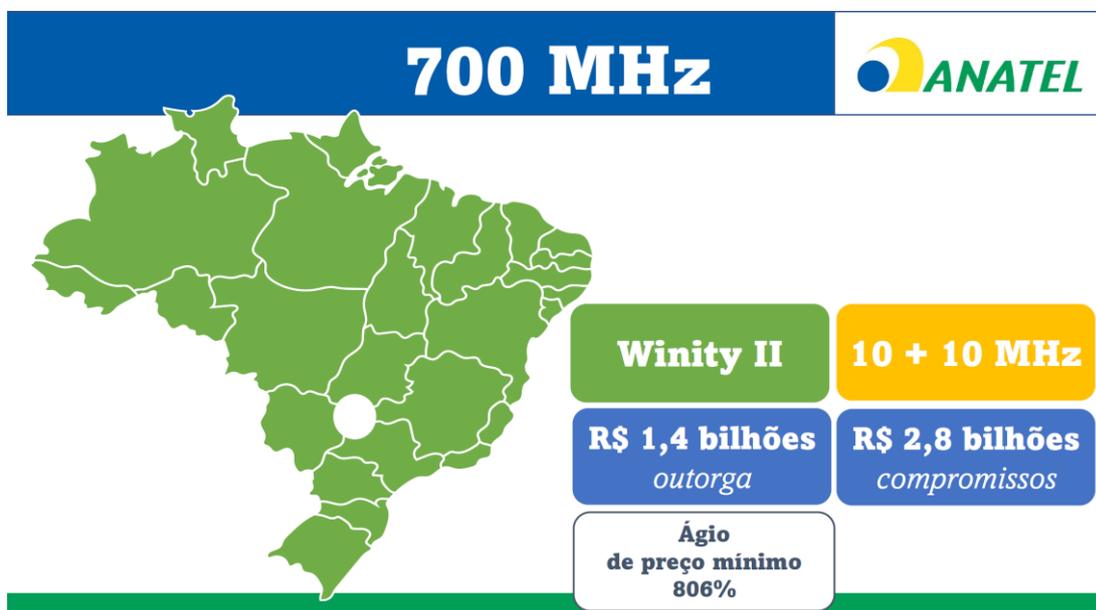
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Roraima.

## Compromissos da faixa de 700MHz

Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

### Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de abrangência da Faixa de 700 MHz.

## Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

### Localidades

1

## Cronograma de atendimento na faixa de 700 MHz

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- c) até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:  
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Localidade	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
RR	CAROEBE	VILA ENTRE RIOS	140023305000010	1.144	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

### Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Com cobertura

Sem cobertura

## Compromisso de cobertura em rodovias federais

Faixa de 700 MHz

Trechos de rodovias

89

Rodovias (Km)

847

### Cronograma de atendimento (cobertura de rodovias):

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
- c) até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
- d) até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
- e) até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
- f) até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
- g) até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao âmbito ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.

Total geral: 2.349 trechos.

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais:

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rod (Km)	Prazo
RR	BR - 174	174BRR0670	DIV AM/RR (RIO ALALAUÍ)	IGARAPÉ PIAIA	30,54	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0675	IGARAPÉ PIAIA	IGARAPÉ KAMAA	11,56	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e

						100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0685	IGARAPÉ KAMAA	IGARAPÉ XERI	24,44	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0690	IGARAPÉ XERI	IIGARAPÉ XIKIPI	6,58	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0695	IGARAPÉ XIKIPI	ENTR BR-431 (VILA JUNDIÁ)	2,37	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0700	ENTR BR-431 (VILA JUNDIÁ)	RIO BRANQUINHO	13,10	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0705	RIO BRANQUINHO	MARCO DA LINHA DO EQUADOR	12,17	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0710	MARCO DA LINHA DO EQUADOR	IGARAPÉ ARRUDA	2,12	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0715	IGARAPÉ ARRUDA	IGARAPÉ JUNQUEIRA	5,79	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0720	IGARAPÉ JUNQUEIRA	ENTR VIC 01/02 (VILA DO EQUADOR)	9,39	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0725	ENTR VIC 01/02 (VILA	IGARAPÉ MATIM	3,10	100% até 31/12/2029

			DO EQUADOR)			
RR	BR - 174	174BRR0730	IGARAPÉ MATIM	IGARAPÉ TENENTE BARREIRO	2,08	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0735	IGARAPÉ TENENTE BARREIRO	IGARAPÉ DOS PEIXES	14,50	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0740	IGARAPÉ DOS PEIXES	RIO TRAIRÍ	5,94	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0745	RIO TRAIRÍ	IGARAPÉ EVARISTO	7,74	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0750	IGARAPÉ EVARISTO	IGARAPÉ CAP FONTINELE	1,85	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0755	IGARAPÉ CAP FONTINELE	IGARAPÉ TENENTE MENDONÇA	4,76	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0760	IGARAPÉ TENENTE MENDONÇA	RIO JAUAPERI	5,31	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0765	RIO JAUAPERI	ENTR VIC 15/16(VILA NOVA COLINA)	7,80	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0770	ENTR VIC 15/16(VILA NOVA COLINA)	IGARAPÉ IRAJÁ	6,30	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0775	IGARAPÉ IRAJÁ	IGARAPÉ JABURU	0,78	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0780	IGARAPÉ JABURU	IGARAPÉ SEABRA	4,38	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0785	IGARAPÉ SEABRA	IGARAPÉ SÁ NETO	11,70	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0790	IGARAPÉ SÁ NETO	IGARAPÉ YAMANAKA	9,65	100% até 31/12/2029

RR	BR - 174	174BRR0805	IGARAPÉ TENENTE CORONEL	IGARAPÉ MARTINS PEREIRA (VILA M PEREIRA)	6,45	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0810	IGARAPÉ MARTINS PEREIRA (VILA M PEREIRA)	IGARAPÉ TENENTE BARRETO	4,72	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0815	IGARAPÉ TENENTE BARRETO	IGARAPÉ BISPO	3,52	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0820	IGARAPÉ BISPO	RIO ANAUÁ	0,87	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0825	RIO ANAUÁ	ENTR BR-210(A) (NOVO PARAÍSO)	11,46	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0830	ENTR BR-210(A) (NOVO PARAÍSO)	RIO DIAS	15,59	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0835	RIO DIAS	IGARAPÉ SCHULLER	1,58	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0840	IGARAPÉ SCHULLER	IGARAPÉ NELSON RIBEIRO	2,65	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0845	IGARAPÉ NELSON RIBEIRO	IGARAPÉ TAMANDARÉ	3,50	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0850	IGARAPÉ TAMANDARÉ	IGARAPÉ CALEFFI	12,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0855	IGARAPÉ CALEFFI	IGARAPÉ KALL	6,94	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0860	IGARAPÉ KALL	RIO ITÃ	7,42	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0865	RIO ITÃ	IGARAPÉ SECO	8,62	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0870	IGARAPÉ SECO	IGARAPÉ LAGOA	1,10	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0875	IGARAPÉ LAGOA	RIO BARAUANA	3,64	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0880	RIO BARAUANA	VILA PETROLINA	19,97	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0885	VILA PETROLINA	RIO BRANCO (VISTA ALEGRE)	26,25	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0890	RIO BRANCO (VISTA ALEGRE)	CARACARAÍ (R. SEN. HÉLIO CAMPOS)	2,57	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0895	CARACARAÍ (R. SEN. HÉLIO CAMPOS)	ENTR BR- 210(B)/RR-327/347	3,70	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0900	ENTR BR- 210(B)/RR- 327/347	IGARAPÉ DAS COBRAS	13,82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0905	IGARAPÉ DAS COBRAS	ENTR VICINAL 01 (IRACEMA)	10,31	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0910	ENTR VICINAL 01 (IRACEMA)	IGARAPÉ BRANCO	13,38	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0915	IGARAPÉ BRANCO	IGARAPÉ AZUL	0,77	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0920	IGARAPÉ AZUL	ENTR RR-325/345 (MUCAJÁÍ)	7,42	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0935	RIO MUCAJÁÍ	IGARAPÉ ÁGUA BOA	28,27	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR0940	IGARAPÉ ÁGUA BOA	IGARAPÉ AÍ GRANDE	2,69	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0970	RIO CAUAMÉ	ENTR CONTORNO OESTE DE BOA VISTA (NORTE)	5,02	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0975	ENTR CONTORNO OESTE DE	IGARAPÉ MURUPÚ	7,30	100% até 31/12/2029

			BOA VISTA (NORTE)			
RR	BR - 174	174BRR0980	IGARAPÉ MURUPÚ	ENTR RR-342 (OÁSIS)	9,83	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0985	ENTR RR-342 (OÁSIS)	IGARAPÉ JACITARA	2,97	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0990	IGARAPÉ JACITARA	IGARAPÉ SAÚBA	9,71	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR0995	IGARAPÉ SAÚBA	IGARAPÉ TRUARÚ	8,21	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR1000	IGARAPÉ TRUARÚ	RIO URARICOERA	20,97	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR1005	RIO URARICOERA	ENTR RR-203 (TRÊS CORAÇÕES)	21,76	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR1010	ENTR RR-203 (TRÊS CORAÇÕES)	RIO CAUARUAUA	5,47	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR1020	RIO CAUARUAUA	IGARAPÉ ANINGAL	5,06	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR1025	IGARAPÉ ANINGAL	IGARAPÉ JAUARÍ	2,40	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR1030	IGARAPÉ JAUARÍ	ENTR RR-400 (P/PEDRA PINTADA)	11,83	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e

						100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR1040	ENTR RR-400 (P/PEDRA PINTADA)	RIO PARIMÉ	18,38	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR1050	RIO PARIMÉ	RIO PARICARANÃ	11,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR1060	RIO PARICARANÃ	ENTR BR-433	12,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 174	174BRR1065	ENTR BR-433	RIO SURUMU	4,09	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR1075	RIO SURUMU	COMUNIDADE SOROCAIMA	25,95	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

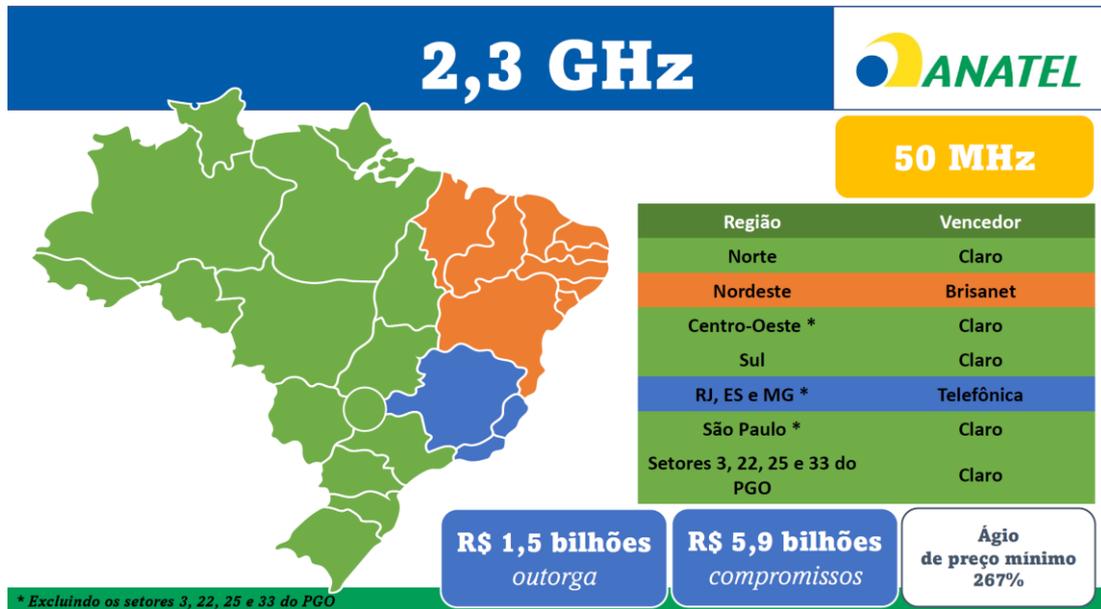
RR	BR - 174	174BRR1080	COMUNIDADE SOROCAIMA	IGARAPÉ DO SAMÃ	8,25	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174BRR1090	IGARAPÉ DO SAMÃ	FRONT BRASIL/VENEZUELA (MARCO BV8)	2,92	100% até 31/12/2029
RR	BR - 174	174CRR1010	ENTR RR-205	ENTR BR-174 (NORTE) (KM 524,1) (CONT OESTE BOA VISTA)	9,44	100% até 31/12/2029
RR	BR - 210	210BRR0420	IGARAPÉ TABOCA	SÃO JOÃO DA BALIZA	10,52	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 210	210BRR0430	FIM DA DUPLICAÇÃO	IGARAPÉ AREAL	4,66	100% até 31/12/2029
RR	BR - 210	210BRR0445	IGARAPÉ AREAL	ENTR VIC 12/13 (VILA MODERNA)	11,30	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 210	210BRR0450	ENTR VIC 12/13 (VILA MODERNA)	RIO ANAUÁ	6,57	100% até 31/12/2029
RR	BR - 210	210BRR0455	RIO ANAUÁ	IGARAPÉ SÃO FRANCISCO	6,76	100% até 31/12/2029
RR	BR - 210	210BRR0460	IGARAPÉ SÃO FRANCISCO	ENTR BR-174(A) (NOVO PARAÍSO)	16,66	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

RR	BR - 401	401ARR1005	ENTR BR-401 (KM 106,9)	IGARAPÉ ARRAIA	6,99	100% até 31/12/2029
RR	BR - 401	401ARR1010	IGARAPÉ ARRAIA	FRONT BRASIL/GUIANA (PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO TACUTU)	0,06	100% até 31/12/2029
RR	BR - 401	401BRR0030	ENTR BR-432 (SÃO BENTO DO SURRÃO)	IGARAPÉ AZUL	0,75	100% até 31/12/2029
RR	BR - 401	401BRR0035	IGARAPÉ AZUL	IGARAPÉ SURRÃO	4,75	100% até 31/12/2029
RR	BR - 401	401BRR0040	IGARAPÉ SURRÃO	ENTR RR-206	10,34	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 401	401BRR0050	ENTR RR-206	IGARAPÉ JUARI	7,26	100% até 31/12/2029
RR	BR - 401	401BRR0060	IGARAPÉ JUARI	IGARAPÉ GARRAFA	28,17	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 401	401BRR0070	IGARAPÉ GARRAFA	ACESSO BONFIM	42,95	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

RR	BR - 432	432BRR0040	VILA FELIX PINTO	VILA SANTA RITA	21,02	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 432	432BRR0050	VILA SANTA RITA	VILA CENTRAL	25,15	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 432	432BRR0065	ENTR RR-444 (P/COLÔNIA CONFIANÇA)	RIO QUITAUAU	1,37	100% até 31/12/2029
RR	BR - 432	432BRR0075	CANTÁ	ENTR RR-207	13,05	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
RR	BR - 432	432BRR0080	ENTR RR-207	ENTR BR-401	0,17	100% até 31/12/2029

## Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E) na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F) na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. As proponentes vencedoras em Roraima foram a Claro (E1, E3, E5, E6 e E8), Telefônica (E7, F1, F3 e F5) e Tim (F6 E F7).



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

### Cronograma Geral de Atendimento na faixa de 2300 MHz

- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391 Municípios;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;
- até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;

f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;

g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;

h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

### Comp. de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

### Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas

Faixa de 2,3 GHz

Municípios

2

Localidades

28

Lista de Localidades do compromisso na faixa de 2300MHz: OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

Operadora	UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Prazo
CLARO	RR	ALTO ALEGRE	VILA DO TAIANO	272	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até

					31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	AMAJARI	VILA DO TRAIRÃO	693	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	AMAJARI	VILA TEPEQUEM	116	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	AMAJARI	VILA TRÊS CORAÇÕES	582	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RR	BONFIM	VILA NOVA ESPERANÇA	251	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	BONFIM	VILA SÃO FRANCISCO	454	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	BONFIM	VILA VILENA	516	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	BONFIM	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	RR	CANTÁ	VILA CENTRAL	464	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RR	CANTÁ	VILA SANTA CECÍLIA	566	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RR	CANTÁ	VILA SERRA GRANDE II	404	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CANTÁ	VILA DO AGUIAR	83	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até

					31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CANTÁ	VILA FELIX PINTO	677	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CANTÁ	VILA SANTA RITA	237	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CANTÁ	VILA SÃO RAIMUNDO	167	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CANTÁ	VILA SERRA GRANDE I	252	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CANTÁ	VILA UNIÃO	236	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CARACARAÍ	VILA NOVO PARAÍSO	603	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CARACARAÍ	VILA PETROLINA DO NORTE	180	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	CARACARAÍ	VILA VISTA ALEGRE	574	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	IRACEMA	AGROVILA DO PA VILA CAMPOS NOVOS	1.227	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RR	MUCAJAÍ	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	RR	MUCAJAÍ	VILA DO APIAÚ	648	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até

					31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	RORAINÓPOLIS	VILA DO EQUADOR	714	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	RORAINÓPOLIS	VILA DO JUNDIÁ	486	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	RORAINÓPOLIS	VILA MARTINS PEREIRA	734	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	RORAINÓPOLIS	VILA SANTA MARIA DO BOIAÇU	224	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	AGROVILA DO PA SÃO LUIZÃO	99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	RR	SÃO LUIZ	VILA MODERNA	571	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

### Compromissos da faixa de 3500 MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Vivo e Tim.

# 3,5 GHz



Nacional

100 MHz

Claro

Vivo

Tim

R\$ 1,35 bilhões  
*outorga*

R\$ 25,5 bilhões  
*compromissos*

Ágio  
de preço mínimo  
12%

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);
- Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;
- Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

### Cronograma Geral do Compromisso:

- até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;
- até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;
- até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;
- até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

#### Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

## Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

### Municípios

## 2

Operadora	UF	Município	Perfil demográfico	Prazo
CLARO	RR	BOA VISTA	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TELEFÔNICA	RR	BOA VISTA	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TIM	RR	BOA VISTA	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
CLARO	RR	RORAINÓPOLIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	RR	RORAINÓPOLIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	RR	RORAINÓPOLIS	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

### Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para Roraima foi a Sercomtel (C2).

# 3,5 GHz



**Regional**

**80 MHz**

Região	Vencedor
São Paulo + Norte	Sercomtel
Nordeste	Brisanet
Centro-Oeste *	Brisanet
Sul	Consórcio 5G Sul
RJ, ES e MG *	Cloud2u
Setores 3, 22, 25 e 33 do PGO	Algar Telecom

**R\$ 1,9 bilhões**  
outorga

**R\$ 7,5 bilhões**  
compromissos

Ágio  
de preço mínimo  
5.682%

\* Excluindo os setores 3, 22, 25 e 33 do PGO

## Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

- até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;
- até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;
- até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;
- até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;
- até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

- Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
- Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
- Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
- Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
- Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

## Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



### Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

13

Localidades

0

Operadora	Nível da obrigação	UF	Município	Prazo
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	ALTO ALEGRE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	AMAJARI	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	BONFIM	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	CANTÁ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	CARACARAÍ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	CAROEBE	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	IRACEMA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	MUCAJAÍ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	NORMANDIA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	PACARAIMA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	SÃO LUIZ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	MUNICÍPIO	RR	UIRAMUTÃ	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

### Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra ótica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

- a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;
- b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
- c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
- d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).

Total Geral = 530 Municípios

## Compromisso de instalação de backhaul de fibra óptica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



### Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul

Municípios

7

Operadora	UF	Município	Backhaul Dist. (Km)	Pop. do município	Prazo
TIM	RR	ALTO ALEGRE	92	15.380	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	RR	AMAJARI	145	13.185	100% até 31/12/2026
TIM	RR	CANTÁ	36	18.799	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
CLARO	RR	CAROEBE	26	10.383	100% até 31/12/2026
TIM	RR	NORMANDIA	88	11.532	100% até 31/12/2026
TIM	RR	PACARAIMA	214	18.913	100% até 31/12/2026
TELEFÔNICA	RR	UIRAMUTÃ	189	10.789	100% até 31/12/2026



*Agência Nacional de Telecomunicações*